Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	**N.º** **088/2021**	**ANO:** **2021**
Protocolo n.º 000239	Data 15.02.2021	Horas 08h06min
Autor(es): Vereador Davi Fernando da Silva		
Assunto: Requer Informações		

A P R O V A D O
( ) COM
( ) SEM **D I S C U S S Ã O**
POR **( ) UNANIMIDADE**
( ) MAIORIA
Dracena, 22 de fevereiro de 2021.

Claudinei Millan Pessoa
Presidente

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, as seguintes informações:

1. Porque a Prefeitura Municipal de Dracena é contrária que o ITBI recaia somente sobre os bens de fato transmitidos na época da transação?

2. A Prefeitura Municipal de Dracena tem interesse em realizar a cobrança do ITBI conforme exposição abaixo? Justificar a resposta dada.

Tendo em vista que, no caso de financiamento de compra de lote para construção posterior, o ITBI está sendo cobrado sobre o valor total do financiamento (terreno + construção), quando, na verdade, a construção sequer existe e, portanto, não está sendo transferida. Sendo o ITBI um imposto que tem por fato gerador a transferência de bens imóveis, o correto seria que o ITBI incidisse sobre o valor do terreno e não sobre o valor total do financiamento.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 22 de fevereiro de 2021.

Davi Fernando da Silva
= Vereador - DEM =